

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) SISTEMAS DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS – *UNINTERRUPTIBLE POWER SUPPLY*) COM POTÊNCIA DE 10kVA CADA, PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ÁREA URBANA E RURAL – ORIXIMINÁ/PA

ORIXIMINÁ - PARÁ
2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Definições, Termos e Siglas

TERMO	DESCRIÇÃO
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
UPS	<i>Uninterruptible Power Supply</i> – Sistema de energia ininterrupta

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Sumário

1. Resumo Executivo	4
1.1. Identificação do Projeto	4
1.2. Breve Descrição do Projeto	4
1.3. Justificativa	4
1.4. Objetivo	4
1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto	4
1.6. Beneficiário Alvo	5
2. Objeto.....	5
3. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa	5
4. Solução Escolhida	8
4.1. Aquisição de material elétrico e eletrônico /Especificação técnica dos produtos.....	8
4.2. Do recebimento e aceitação do objeto	9
4.3. Condições de fornecimento.....	9
4.4. Da garantia.....	9
4.5. Das obrigações da Contratante x contratada	9
4.6. Gestão e Fiscalização do contrato	10
4.7. Condições de pagamento	10
5. Requisitos necessários.....	10
6. Critérios de Aceitabilidade da Proposta.....	11
7. Aprovações	11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

1. Resumo Executivo

1.1. Identificação do Projeto

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do projeto	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) SISTEMAS DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS – UNINTERRUPTIBLE POWER SUPPLY) COM POTÊNCIA DE 10kVA CADA, PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ÁREA URBANA E RURAL – ORIXIMINÁ/PA
Código do projeto	
Órgão responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão executor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão interveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

1.2. Breve Descrição do Projeto

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS vem, através deste Projeto Básico, promover a aquisição e instalação de 10 (dez) sistemas de energia ininterrupta (UPS – Uninterruptible Power Supply) com potência de 10kVA cada, para atender demandas das unidades básicas de saúde, área urbana e rural – Oriximiná/Pa.

O objetivo maior é de viabilizar o fornecimento de energia elétrica para cargas críticas (câmara de vacinas) das unidades básicas de saúde.

1.3. Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor das atividades de vacinação do município, possui, em suas unidades básicas de atendimento, câmaras de conservação cujo propósito é manter a temperatura dos componentes imunológicos em níveis aceitáveis de utilização. Para que isso aconteça de forma correta é imprescindível o contínuo fornecimento de energia elétrica que alimenta as câmaras de vacinas.

Atualmente, as câmaras de vacinas possuem um sistema de redundância elétrica que atua no caso de ausência da rede elétrica com uma autonomia de aproximadamente 01 (uma) hora. Portanto, faz-se necessária a aquisição e instalação de 10 (dez) sistemas de energia ininterrupta (UPS – Uninterruptible Power Supply) com potência de 10kVA cada, para atender demandas das unidades básicas de saúde, área urbana e rural – Oriximiná/Pa.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

1.4. Objetivo

Criar um sistema de alimentação elétrica com recursos capazes de suportar falhas de alimentação externa e de equipamentos da estrutura interna, com a aquisição de 10 (dez) sistemas UPS (Uninterruptible Power Supply) cujas capacidades estejam dimensionadas para suportar a demanda energética das cargas críticas – câmara de vacinas, fazendo com que os dispositivos por eles alimentados continuem funcionando durante a ausência de energia elétrica que ocorrem durante as falhas da rede elétrica local ou nas manutenções preventivas.

A não contratação de tais equipamentos implicará na queda dos níveis de segurança e de disponibilidade de todos os recursos dependentes dos centros de armazenamento de vacinas.

1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto

Espera-se a aquisição dos kits de energia solar e bombeamento para a instalação em poços artesianos das comunidades ribeirinhas deste município, atenda de forma satisfatória às demandas, promovendo qualidade de vida aos moradores beneficiados pelo projeto básico em questão.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

1.6. Beneficiário Alvo

Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Objeto

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) SISTEMAS DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS – UNINTERRUPTIBLE POWER SUPPLY) COM POTÊNCIA DE 10KVA CADA, PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ÁREA URBANA E RURAL – ORIXIMINÁ/PA

3. Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa

FUNCIONAL ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade	2.037 – Manutenção das Atividades de Saúde
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Subelemento	4.4.90.52.30 – Máquinas e equipamentos energéticos

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade	2.037 – Manutenção das Atividades de Saúde
Classificação Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Subelemento	4.4.90.52.30 – Máquinas e equipamentos energéticos

ITEM	NECESSIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	Total Geral
01	Nobreak monofásico, potência 10kVA, tipo on-line, tensão de entrada 220V (F-F-T) ou (F-N-T), Tensão de saída 120V (F-N) ou 220V (F-F) ou 110V+110V/220V (F-F-N), modo de operação singelo, frequência de entrada 60Hz com variação de 5%, entrada independente de by-pass, conexão de entrada através de bornes, regulação estática 1%, Frequência de saída 60Hz com variação de 0,005%, distorções harmônica < 3%, isolamento galvânica, conexão de saída através de bornes, tensão de corte das baterias <15%, autoteste do nobreak e baterias, baterias estacionárias seladas VRLA, gabinete de expansão das baterias para autonomia mínima de 5 horas, temperatura ambiente de trabalho de 0°C a 40°C, ruído máximo de 55dB a 1 metro dB à 1 metro de distância frontal do equipamento, grau de proteção IP 20,	UNIDADE	10	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

software de gerenciamento do equipamento com funções de medição em tempo real das grandezas elétricas (tensões de entrada e saída, correntes de entrada e saída, carga e descarga das baterias em %, fator de potência de saída, potência aparente de entrada e saída, temperatura, modo de operação, tempo de autonomia das baterias, funções de parametrização, ajuste de data/hora, programação de Ah das baterias, programação de autoteste das baterias, programação do modo de operação, garantia mínima de 12 meses, procedência nacional.			
---	--	--	--

FONTE DO RECURSO	VALOR

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
[] Sim [X] Não

MODALIDADE SUGERIDA
Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor das atividades de vacinação do município, possui, em suas unidades básicas de atendimento, câmaras de conservação cujo propósito é manter a temperatura dos componentes imunológicos em níveis aceitáveis de utilização. Para que isso aconteça de forma correta é imprescindível o contínuo fornecimento de energia elétrica que alimenta as câmaras de vacinas.

Atualmente, as câmaras de vacinas possuem um sistema de redundância elétrica que atua no caso de ausência da rede elétrica com uma autonomia de aproximadamente 01 (uma) hora. Portanto, faz-se necessária a aquisição e instalação de 10 (dez) sistemas de energia ininterrupta (UPS – Uninterruptible Power Supply) com potência de 10kVA cada, para atender demandas das unidades básicas de saúde, área urbana e rural – Oriximiná/PA.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Oriximiná-PA, 22 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

4. Solução Escolhida

4.1. Aquisição sistema UPS com potência de 10kVA / Especificação técnica dos produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor est. UNITÁRIO	Valor est. TOTAL
01	Nobreak monofásico, potência 10kVA, tipo on-line, tensão de entrada 220V (F-F-T) ou (F-N-T), Tensão de saída 120V (F-N) ou 220V (F-F) ou 110V+110V/220V (F-F-N), modo de operação singelo, frequência de entrada 60Hz com variação de 5%, entrada independente de by-pass, conexão de entrada através de bornes, regulação estática 1%, Frequência de saída 60Hz com variação de 0,005%, distorções harmônica < 3%, isolamento galvânica, conexão de saída através de bornes, tensão de corte das baterias <15%, autoteste do nobreak e baterias, baterias estacionárias seladas VRLA, gabinete de expansão das baterias para autonomia mínima de 5 horas, temperatura ambiente de trabalho de 0°C a 40°C, ruído máximo de 55dB a 1 metro dB à 1 metro de distância frontal do equipamento, grau de proteção IP 20, software de gerenciamento do equipamento com funções de medição em tempo real das grandezas elétricas (tensões de entrada e saída, correntes de entrada e saída, carga e descarga das baterias em %, fator de potência de saída, potência aparente de entrada e saída, temperatura, modo de operação, tempo de autonomia das baterias, funções de parametrização, ajuste de data/hora, programação de Ah das baterias, programação de autoteste das baterias, programação do modo de operação, garantia mínima de 12 meses, procedência nacional.	UNIDADE	10		
TOTAL					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

4.2. Do recebimento e aceitação do objeto

- a) Os materiais deverão ser entregues mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo esta ser feita via e-mail ou outro meio idôneo que atinja a finalidade. O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da data do recebimento da requisição de compra,
- b) A entrega será feita na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 1976, bairro Centro;
- c) A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.
- d) Na entrega, os materiais devem estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência
- e) Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado a ver pessoas no caso da Secretaria Municipal de Saúde 01 (uma) pessoa autorizada pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como deste Projeto, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF - FATURA.
- f) Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos do edital e seus consectários, após a entrega do objeto, com certidão expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ÓRGÃO uma vez observado que os materiais estão em perfeitas condições de uso.
- g) Embarcar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

4.3. Condições de fornecimento

- a) A empresa vencedora do item deverá entregar o material que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no edital e neste projeto base;
- b) Garantir que os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no edital e isentos de defeitos de fabricação.
- c) A proposta deverá conter, especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar nome do fabricante, procedência do material e demais características técnicas.

4.4. Da garantia

Dar plena garantia e qualidade do material, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

4.5. Das obrigações da Contratante x contratada

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- b) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do Setor Competente, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportuna, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Edital e/ou neste Termo de Referência;
- b) Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- c) Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida (se couber), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega deles em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.

Rua 7 de Setembro, nº 1976 – Centro – CEP: 68.270-000 – Oriximiná/PA

E-mail: sms.pmo@oriximiná.pa.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

- d) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- g) Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.
- h) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- j) Entregar os materiais no prazo de 10(dez) dias corridos a partir da data do recebimento da requisição de compra, que poderá ser feita via fac-símile, e-mail ou outro meio idôneo que atinja a finalidade;
- k) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- l) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.6. Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor do Contrato:

OBS 1: O gestor do contrato e o fiscal do contrato exercem atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a revisão desses mesmos atos, o que pode comprometer a imparcialidade e, por conseguinte, a execução do contrato

A figura do gestor dos contratos é obrigatória.

A criação da comissão de recebimento de material acima do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é uma imposição da lei, uma vez que no recebimento do objeto é que ocorrerá a conferência do material com o descrito no contrato, devendo ser rejeitados os bens em desconformidade com o avençado.

É aconselhável a indicação do nome do Gestor do Contrato e a fixação de suas atribuições

Fiscal do Contrato:

OBS 1: A fiscalização da execução do contrato deve ser realizada por servidor com conhecimento técnico.

É permitida a contratação de terceiros para assistir o servidor designado para a fiscalização do contrato e subsidiá-lo de informações técnicas.

É aconselhável a indicação do nome do Fiscal do Contrato e a fixação de suas atribuições.

4.7. Condições de pagamento

- a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da nota fiscal ou fatura e depois de atestados pelo setor competente, a quantidade dos materiais fornecidos.
- b) Sendo constatadas irregularidades no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada pela substituição imediata do objeto.
- c) Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.
- d) Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente do licitante, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou cheque nominal em nome da contratada a ser retirado mediante assinatura em recibo por seu representante legal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

5. Requisitos necessários

Informe aqui Exigências de **documentos específicos de conhecimento do setor requisitante**, relativos à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, além de outras

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

6. Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Método usado em situações que requerem análises de cunho subjetivo: cor, sabor, textura e cheiro. É avaliada no momento de aferição da aceitabilidade da melhor proposta.

Não pode ser exigida de todos os licitantes, mas apenas do licitante vencedor, no caso das modalidades concorrência, tomada de preços ou convite, e do licitante provisoriamente vencedor, no caso da modalidade pregão.

Definir a necessidade de apresentação, especificando se é para todos os itens/ lotes ou para alguns. Definir, inclusive, os requisitos para o teste de conformidade.

Definir a necessidade de se indicar na proposta o modelo, marca e procedência dos produtos, equipamentos e materiais.

Definir a necessidade de anexar catálogo dos produtos, equipamentos e materiais.

É recomendável porque facilita a avaliação pela Administração Pública da qualidade do bem que deseja contratar.

Informe aqui Exigências de **documentos específicos de conhecimento do setor requisitante**, relativos à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, além de outras

11

7. Aprovações

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA SOLICITANTE

Carimbo e assinatura

Data: / /

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Carimbo e assinatura

Data:

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Carimbo e assinatura

Data:

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carimbo e assinatura

Data:

ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101 de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura

Data: / /